PORTARIA Nº 002/2026-SESMA/GAB

"Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato referente ao ADESÃO 001/2026 – Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Conjunto Radiológico Digital De Fábrica Com Comandos De Parâmetros De Raios X Integrados Ao Software, Detector E Equipamento Com Registro Único Na Anvisa Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Mauricio Miranda do Nascimento, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1° de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos oriundos ADESÃO 001/2026 – Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Conjunto Radiológico Digital De Fábrica Com Comandos De Parâmetros De Raios X Integrados Ao Software, Detector E Equipamento Com Registro Único Na Anvisa Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.

I - Fiscal de Contratos - Titular: ELIZEU LOPES ULIAN; Matrícula: 126608-0.

II - Fiscal de Contratos - Suplente: ROBERTO MERENCIO PANZA SIQUEIRA - Matrícula: 126618-7.

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 07 de janeiro de 2026.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204
Assinado de forma digital por MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2025